



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: € 2,5

Publicação Bimestral

N.º 26

Novembro 2002

Voz da Terra



NÃO E NÃO ÀS PROPOSTAS DA COMISSÃO!

Destaques:

Programa das comemorações do 25º Aniversário da CNA



PAC e a Região do Douro



PAC em Português



Caderno Técnico

(no âmbito da Medida 10 do Programa AGRO)

OCM do Tabaco

PAC - Política Agrícola Comum

Dinamização do Espaço Rural

Segurança, Higiene e Saúde na Agricultura

SUMÁRIO

SUMÁRIO/FICHA TÉCNICA 2

EDITORIAL 3

DESTAQUE

PAC e a Região do Douro 4 e 5

Programa das Comemorações do 25º Aniversário..... 6

REPORTAGEM

“O Associativismo no Sector Agrícola” 7

PLANO DE FORMAÇÃO 8

*DOSSIER TÉCNICO**

OCM do Tabaco 9 a 20

Acidentes de Trabalho 21 a 30

A PAC depois da Agenda 2000 31 a 36

Dinamização do Espaço Rural 37 a 44

DESTAQUE

PAC em Português 45

Enxertia de Coroa no Castanheiro 46 e 47

Actividades da CNA e Associadas 48 a 50

OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO 51



A **CNA** está filiada
na **CPE**
Coordenadora
Agrícola Europeia



*Este dossier faz parte da Revista “Voz da Terra” de Novembro de 2002 ao abrigo da Medida 10 do Programa Agro.

Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239708960 – Fax: 239715370
E-mail: cna@cna.pt

Delegação em Lisboa: R. do Salitre, 171, 1.º
1250-199 LISBOA – Tel.: 213867335 – Fax: 213867336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real: R. Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259348151 – Fax: 259348153
E-mail: cnavreal@mail.telepac.pt

Delegação em Évora: R. 5 de Outubro, 75
7000-854 ÉVORA
Tel.: 266707342 – Fax: 266707317
E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt

Delegação em Bruxelas: Place Barra, 18, Entresol
1070 BRUXELAS
Tel.: 0032 2 5273789 – Fax: 0032 2 5273790

Título

Voz da Terra

Director

Joaquim Casimiro

Director Adjunto

João Dinis

Coordenador dos Serviços Agro-rurais

Roberto Mileu

Reportagens, Recolha e Organização de Textos e Fotos

Carla Semeador

Colaboradores neste número

Almeida e Sá, Armando de Carvalho, Augusto Assunção e Lucinda Pinto.

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10.000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS

123631

Composição, Fotólitos e Impressão

AT – Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados são da responsabilidade dos autores.



A Revisão Intercalar (reforma) da PAC ao ritmo da França e da Alemanha

A Comissão Europeia divulgou, em Julho, uma proposta para a “revisão intercalar (reforma) da PAC” e, sobretudo a partir daí, iniciou-se um processo de debate nas várias instituições nacionais e europeias. Como é seu direito e dever, Organizações Agrícolas, Agricultores e outros sectores sociais envolveram-se também. Discute-se, emitem-se opiniões, mobilizam-se energias, entra-se em acção com encontros e manifestações, como aquela realizada frente à Assembleia da República, a 3 de Outubro, por ocasião da visita a Portugal do Comissário Franz Fischler, em que, de um modo geral, se “condena” a proposta da Comissão

Disse a CNA, e mantém, que se for aplicada, tal como está, a proposta da Comissão significa a morte da Lavoura Nacional, senão mesmo o seu “funeral” antecipado. Por isso, a CNA continua a reclamar ao Governo Português que diga um firme “não” a tal proposta !

Bem, andávamos todos “entretidos” a discutir o assunto, quando veio a Cimeira de Primeiros-Ministros e Chefes de Estado da União Europeia, nos finais de Outubro, em Bruxelas, em que o principal tema foi o do Alargamento da UE a mais 10 países, já a partir de 2004.

Aí, numa dessas noites, o Presidente da França, Jaques Chirac, e o Chanceler da Alemanha, Gerard Schroeder, resolveram, a dois, sentenciar a “revisão intercalar da PAC”, (pelo menos até 2007), da seguinte forma:

- Não vai haver alterações de fundo à actual PAC;
- Mesmo com 25 países (15 actuais + 10 novos), praticamente não vai haver mais dinheiro de Orçamento da UE para as despesas agrícolas e do desenvolvimento rural;
- Vai acelerar a liberalização das trocas comerciais de produtos agro-alimentares (quer no âmbito da OMC, Organização Mundial do Comércio, quer no âmbito dos acordos bi e multi-laterais da UE com países terceiros).

Esta declaração sentenciadora significa que vai haver ainda menos dinheiro do Orçamento Agrícola da UE para cada país (e Portugal já recebe tão pouco...); significa que, quase pela certa, não vai haver nem “modulação” nem “plafonamento” das Ajudas da PAC, pelo que se manterá a extremamente injusta repartição dos dinheiros públicos da PAC por país e por tipo de Agricultores; significa que Portugal vai ficar sujeito ao aumento das suas importações agro-alimentares, logo ao aumento do já insustentável défice agro-alimentar. Dessa forma, Jaques Chirac e Gerard Schroeder traçaram-nos o pior dos cenários para o futuro próximo.

Mas o comportamento arrogante do Chefe de Estado da França e do Chanceler da Alemanha (os “chefes” do chamado “eixo franco-alemão”) também revela, mais uma vez, a verdadeira natureza desta UE em que, como é o caso, “dois ou três senhores” decidem o essencial e deixam para os “assessores” – os restantes governantes – a tarefa de enquadrarem “os detalhes”...

Assim, só nos resta dar combate às (más) políticas agrícolas concretas que este “sistema” produz.

A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM E A REGIÃO DO DOURO

Por Armando de Carvalho



“As zonas de viticultura de montanha não devem ser encaradas pelos organismos públicos como simples espaços de produção, porque têm um grande valor ambiental, porque servem para estabilizar os solos e evitar a erosão – e paisagístico, para além de traduzir uma velha ética de vida. Certas zonas vitícolas são como monumentos históricos e artísticos e nessa qualidade devem ser conservadas para a posteridade”.

É com estas palavras de Mário Frejuni, que gostaria de abordar numa breve síntese esta nossa região – A Região do Douro. Porque o Douro é um monumento.

E os pequenos viticultores e assalariados agrícolas durienses são os históricos construtores da epopeia vitícola chamada Região Demarcada do Douro. A União Europeia e os governos nacionais devem sentir-se obrigados a defender esse “património monumental”.

Na abordagem dos problemas da Região Demarcada do Douro, confrontada com a PAC, há quatro pontos de partida, determinantes na análise da situação.

Em síntese:

A estrutura micro-fundiária de montanha e monocultural da Região Duriense; o vinho dividido pelo “benefício” o direito a produzir ou não Vinho Generoso; a comercialização na mão das multinacionais exportadoras do Vinho do Porto, localizadas em Vila Nova de Gaia; a Casa do Douro, uma Associação de Viticultores com um papel chave na arquitectura institucional dos Vinhos do Douro.

O DOURO E A PAC

Muitos dos actuais problemas dos pequenos e médios viticultores, resultam das sucessivas tentativas para lhe vestir o fato da PAC ao Douro, tendo-se revelado ora demasiado apertado ora demasiado largo. Mas sempre desajustado para uma região com 300 anos de história e o orgulho de ser a primeira região demarcada do mundo.

Assim, e na nossa opinião, as principais responsabilidades pelas dificuldades e crises vividas na região nos últimos anos, cabem ao Estado Português e U.E.. Sem que possamos esquecer outros poderes políticos associativos regionais, a própria Casa do Douro, que não defenderam como deviam os viticultores e os seus vinhos.

Não é aceitável qualquer argumentação, seja ela de pendor técnico, económico ou político, para que a “aterragem “ da região na PAC não fosse feita suavemente, preservando as particularidades agrícolas regionais. Para isso, era absolutamente necessário que a região fosse tratado com

as suas especificidades e não como outra qualquer região vitícola de outro país comunitário, ou mesmo portuguesa.

Alemães e Franceses puderam manter, no interior da O.C.M., a correcção alcoólica por recurso à sacarose, que não pertence à fileira vínica.

O Douro teve de abdicar, em nome da PAC da diferenciação positiva dos preços dos seus vinhos de mesa, relativamente a outras regiões; do controlo e monopólio pelo Estado e Casa do Douro, do comércio de aguardente vínica e por fim de uma organização institucional com o peso de séculos!

A tentativa de uniformização, generalização, extensão ao Douro das regras comunitárias, está a levar a verdadeiros contra-sensos económicos e sociais: preços de intervenção sem ter em conta as baixas produtividades e seus custos de granjeio, a quase inexistência de apoios no quadro do FEOGA-Garantia; a reconversão e reestruturação com valores equivalentes aos da vinha de planície, etc. etc..

A Região do Douro precisa, de uma reforma que promova o desenvolvimento regional, centrado sobre a cultura da vinha e o desenvolvimento da fileira vinícola, eixo estruturador e decisivo para economia regional, ao mesmo tempo que faça a diversificação produtiva, sem descaracterizar o Douro – paisagem e cultura.



1978 - 2003

"CNA, 25 Anos, *Sempre com os Agricultores*
Por um Mundo Rural Vivo!"

"PROGRAMA" DAS COMEMORAÇÕES DO 25º ANIVERSÁRIO DA CNA (ANO 2003)

Fevereiro 2003

*Romagens a Cemitérios, a depor coroas de flores, onde estejam sepultados alguns dos principais Fundadores já falecidos;

*Jantares / Convívios de Aniversário nas Regiões;

Início do ano

*Edição de Medalha Comemorativa (para ofertas especiais, para vender e para guardar em arquivo);

Março, dia 9

*IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa
(antecedido por Seminário Europeu - CPE/AEFPR, dia 8 de Março)

* Exposição (ões) histórica(s) sobre os 25 Anos em especial para o dia do IV CONGRESSO (9 de Março);

*Jornadas especiais "PAC em Português", em Bruxelas, na Representação Permanente da CNA (Exposição, Seminário)

* Edição de LIVRO dos 25 ANOS da CNA (a ultimar no final de 2003, contendo já os eventos deste ano)

INICIATIVAS PREPARATÓRIAS DURANTE O ANO DE 2002:

- "Lançamento" Público na Feira Nacional da Agricultura e noutras, e nos Materiais editados pela CNA (e Associadas);
- Seminário Nacional (Aveiro- Novembro) sobre "Associativismo Agro Rural";
- 5 "Sessões Públicas de Informação" inter-regionais sobre vários temas;
- II Conferência sobre o Mundo Rural -- 14/15 Dezembro - Porto - (âmbito da ARP).

Este " Programa", pretende assinalar a efeméride. Mas, sobretudo, quer justamente homenagear 25 Anos de luta, de afirmação, de resistência, de proposta e de esperança.

A CNA e Associadas, os muitos milhares de Agricultores e Agricultoras, que na CNA e Associadas se reconhecem, foram, são e serão capazes de lavrar o presente e o futuro com as suas próprias mãos!

Fazendo a CNA, e Associadas, todos os dias. Em conjunto com muitos e muitos Amigos, colaboradores, trabalhadores, técnicos e outros especialistas.

E no final de 2003, em princípio, deverão ser eleitos os novos Órgãos Sociais da CNA para o triénio que se seguirá.

Continuando a vida e a luta, *sempre com os Agricultores*, em defesa dos seus sagrados direitos, em defesa da Independência e Soberania Alimentar do nosso País.

**O 25 DE ABRIL DE 1974 ABRIU AOS AGRICULTORES PORTUGUESES
A POSSIBILIDADE DE SE ORGANIZAREM LIVREMENTE. 4 ANOS DEPOIS NASCIA A CNA.**

Seminário sobre Associativismo

“O Associativismo no Sector Agrícola”

Pela Redacção

No âmbito do seu PIF – Plano de Integrado de Formação, a CNA promoveu nos dias 22 e 23 de Novembro, na Curia um Seminário sobre “Associativismo”.

O evento teve lugar no Hotel das Termas na Curia, com o objectivo de tratar especificamente o tema do Associativismo no sector Agrícola.

No seio das preocupações da CNA encontra-se o Desenvolvimento Rural, indissociável da preservação e da recuperação das culturas tradicionais Portuguesas, o revitalizar do espaço rural, nomeadamente nas regiões mais propícias ao esquecimento e ao abandono.

Temas como a importância do Associativismo, o Associativismo Sócio-Económico e o Associativismo Sócio-Profissional, foram abordados por diversas individualidades que na presença de cerca de 150 participantes, (quadros técnicos, dirigentes associativos, agricultores e agentes rurais), deram vida e debate ao tema.

Sendo o Desenvolvimento Rural, um objectivo central no qual assenta a dignificação da actividade agrícola, a possibilidade e o direito de quem trabalha a terra, ver o seu esforço recompensado, o Associativismo é sem dúvida o cimento que une e dá mais força aos agricultores, permitindo-lhes desta forma vencer as dificuldades do dia a dia e promovendo o avanço na roda da história.

Nas conclusões ficaram evidenciadas as necessidades de Associativismo aos vários níveis, bem como a urgência de o Estado/Governo implementar medidas de apoio, eficazes e eficientes que ajudem a resolver os diversos problemas e estrangulamentos com que se debate a Agricultura Familiar, os Pequenos e Médios Agricultores Portugueses.





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

PLANO DE FORMAÇÃO – 2.º SEMESTRE 2002

Destinado a Dirigentes Associativos, Quadros Técnicos e Administrativos

ACÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º Horas	Local de Realização	Período de Realização	Destinatários	Horário	Condições Necessárias
INFORMÁTICA - ACCESS / POWERPOINT	63	C. F. Prof. CNA Coimbra	9 a 30 Set.	Dirigentes / Técnicos	Pós-Lab.	Escolaridade Mínima Obrigatória
COORDENADORES DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	91	C. F. Prof. CNA Coimbra	1 a 25 de Out.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
NOVAS TECNOLOGIAS DA FORMAÇÃO	70	C. F. Prof. CNA Coimbra	1 a 28 de Out.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
MESTRES E TUTORES	70	C. F. Prof. S. M.	7 Out. a 6 Dez.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
SHSTAF - ÁREA DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÉUTICOS	35	C. F. Prof. CNA Coimbra	14 a 18 de Out.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
ENCONTRO DE COORDENADORES	21	C. F. Prof. S. M. Bispo-Coimbra	28 a 30 de Out.	Técnicos Agrícolas	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
COORDENADORES DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	91	C. F. Prof. CNA Coimbra	4 Nov. a 9 Dez.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
SEMINÁRIO "ASSOCIATIVISMO"	14	Curia	22 a 23 Nov.	Dirigentes / Técnicos	Misto	Escolaridade Mínima Obrigatória
APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DE FORMADORES	60	Viana doCastelo	1 a 31 de Out.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
INFORMÁTICA - EXCEL	35	Vila Real	4 a 8 de Nov.	Dirigentes / Técnicos	Misto	Escolaridade Mínima Obrigatória
CONTABILIDADE E FISCALIDADE	70	Vila Real	11 a 22 de Nov.	Dirigentes / Técnicos	Misto	Escolaridade Mínima Obrigatória
OPERACIONALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	91	C. F. Prof. S. M. Bispo-Coimbra	7 a 30 de Out.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
PROTECÇÃO INTEGRADA DA VINHA	105	C. F. Prof. S. M. Bispo-Coimbra	16 Set. a 15 Dez.	Técnicos Agrícolas	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E ERGONOMIA	105	C. F. Prof. CNA Coimbra	A designar	Técnicos	Misto	Bacharelato / Licenciatura

NOTA: AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DEVEM SER ENVIADAS ATÉ 15 DIAS ANTES DO INÍCIO DA ACÇÃO, ACOMPANHADAS DE CURRÍCULUM E RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS.

INSCRIÇÕES:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RUA DO BRASIL, 155
3030-175 COIMBRA

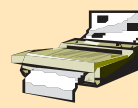


239 708 960



E-mail: form.profissional@cna.pt

Url: www.cna.pt



239 715 370



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO SOCIAL EUROPEU

OCM do Tabaco

Por Eng^a Lucinda Pinto



A Produção...

A China é o maior produtor do mundo de tabaco com 37,8% do total produzido. Na segunda posição encontra-se os EUA e logo a seguir a Índia e o Brasil.

A União Europeia representava em 1998 5,1% da produção, ocupando a produção de tabaco uma superfície de 139 100ha (1). É de salientar que a UE é deficitária em tabaco pelo que recorre a importações significativas.

No que respeita ao nosso país o tabaco ocupava em 1999 2 292ha e estava presente em 506 explorações de acordo com os dados do INE(2). A produção tem-se mantido estável (3). No que respeita a variedades, são cultivadas a Virgínia p. e a Burley p. Em termos de importância regional, a variedade Burley p. é cultivada sobretudo na Beira Litoral e nos Açores sendo a Virgínia p. utilizada na Beira Inte-

rior. Os Agrupamentos de Produtores (AP) constituem peças fundamentais na gestão do regime da ajuda aos produtores de tabaco, e também na promoção (e implementação) de medidas destinadas à melhoria da qualidade do tabaco produzida e à divulgação de sistemas de cultivo mais respeitadores do ambiente.

Em Portugal continental existem duas Associações de tabaco Burley p e uma de tabaco Virgínia p.

A cultura do tabaco tem grande impacto socioeconómico nas regiões onde é produzido, por ser uma cultura com grande incorporação de mão-de-obra dificilmente substituível por máquinas.

Na UE cerca de 200 000 pessoas trabalham nos sectores da produção e transformação do tabaco(4).

A OCM (Organização Comum de Mercado) do sector do tabaco...

A OCM do tabaco estabelece as regras comuns de gestão do sector.

Em 1992 foi objecto de uma grande reforma através da qual foram abolidos vários mecanismos de suporte do mercado (nomeadamente a Intervenção e as restituições à exportação) e introduzidas restrições à produção (regime de Quotas).

EM 1998 foram introduzidos alguns ajustamentos ao regime com o objectivo de melhorar a qualidade do tabaco produzido e simplificar a gestão do sector.

Funcionamento da OCM...

A OCM do tabaco assenta no estabelecimento de:

- Um regime de prémios;
- Um conjunto de medidas de orientação e controlo da produção;
- Um regime de trocas comerciais com os países terceiros.

No que respeita aos produtos abrangidos pela OCM, as variedades de tabaco consideradas são divididas em grupos de acordo com o método de "cura" utilizado.

No nosso país as duas variedades cultivadas, Virgínia p. e Burley p. enquadram-se, respectivamente, no Grupo I- Flue-cured e Grupo II- Light air-cured.



Regime de prémios e medidas de orientação e controlo da produção

É atribuído aos produtores um prémio à produção de tabaco. O prémio, cujo valor é diferente consoante o grupo de tabaco em rama, é constituído por uma parte fixa, uma parte variável e uma ajuda específica.

A parte fixa tem em vista a manutenção do rendimento do produtor, constituindo a parte variável um estímulo à produção com qualidade uma vez que tem em conta o preço de compra pelas empresas de primeira transformação. A ajuda específica é atribuída ao agrupamento de produtores e tem como finalidade principal contribuir para a melhoria da qualidade da produção e o reforço da capacidade de gestão dos agrupamentos.

O valor do prémio total para as campanhas de 2002, 2003 e 2004 é, no caso das variedades produzidas em Portugal, de:

Grupo- I Flue-cured (Virgínia P) 2,98062 Euros/Kg

Grupo- II Light air-cured (Burley P) 2,38423 Euros/Kg

É sobre estes valores que é calculada a parte variável (que representa para estas campanhas 35% do valor do prémio total), a Ajuda Específica (2% do valor do prémio total), e a parte correspondente ao Fundo Comunitário do tabaco. A parte fixa obtém-se subtraindo ao prémio total o valor das partes atrás descritas.

Limiar de garantia (Quota)

Está estabelecido um limiar de garantia global para todos os EM de 350 000 ton, subdividido em limiares específicos por cada grupo de variedades.

Aos produtores serão distribuídas quotas individuais, de acordo com o seu histórico de produção. Os EM poderão criar uma reserva nacional de quotas (em Portugal foi criada uma Reserva Nacional anual de quotas, provenientes da redução linear de 0.5 a 2% do conjunto de quotas atribuídas aos produtores).

O Reg. (CE) Nº 546/2002 do Conselho de 25 de Março estabeleceu para as campanhas de 2002, 2003 e 2004 os limiares de garantia para os diferentes grupos de variedades e E.M.

No caso de Portugal os limiares de garantia para as variedades produzidas foram:



Limiares de garantia (Ton.)

Grupo/Tipo	2002	2003 e 2004
I Flue-cured (Virgínia p)	4 981	4 906
II Light air-cured (Burley p)	1 066	1 028
Total	6 047	5 934



Fundo Comunitário do Tabaco

Com o objectivo de promover a informação sobre os efeitos nocivos do tabaco e a reconversão dos produtores de tabaco para outras culturas, foi criado um fundo cuja dotação corresponde à retenção sobre o valor do prémio de 2% em relação à colheita de 2002, 3% em 2003, podendo crescer para 5% em 2004.

Os EM poderão, no quadro de reestruturação do sector, estabelecer um programa de resgate de quotas, ficando excluídas do programa as zonas sensíveis (no limite de 25% do limiar de garantia). No caso português ficam excluídas do

programa de resgate relativamente à colheita de 2002, 1250 ton da variedade Virgínia p. e 267 ton. da Burley p.

Regime de comércio com os países terceiros

As trocas comerciais são isentas de imposições e restrições de carácter aduaneiro excepto no caso de perturbação grave do mercado.

1- Regime de execução da Ajuda

1.1- Beneficiários/Condições de atribuição da ajuda

O prémio é atribuído aos produtores de tabaco, cuja exploração se situe numa zona de produção aprovada, que sejam detentores de uma quota de produção e que entreguem a sua produção (com a qualidade exigida) ao abrigo de um contrato com uma empresa de primeira transformação.

Os agrupamentos de produtores (AP) são beneficiários da parte do prémio correspondente à Ajuda Específica.

Zonas de produção reconhecidas

Grupo/variedade	Região de produção
I Flue-cured (Virgínia p.)	Beira Interior, Ribatejo e Oeste, Alentejo, Açores
II Light air-cured (Burley p.)	Beira Interior, Beira litoral, Trás-os-Montes, Ribatejo e Oeste, Açores

1.1.1-Quotas de produção

Tendo em conta os limiares de garantia estabelecidos para três colheitas consecutivas e para cada grupo de variedades, é atribuída a cada produtor uma quota individual trienal em função das quantidades médias entregues para transformação durante os três anos anteriores ao da última colheita. No caso dos produtores associados a quota será atribuída ao agrupamento que a distribuirá pelos seus membros.

Assim, as quotas para as colheitas de 2002/2003/2004 serão atribuídas tendo em conta as entregas realizadas nos anos de 1998/1999/2000.



Transferências e cedências de quotas

As quotas podem ser transferidas ou cedidas, a título temporário ou definitivo.

O produtor pode efectuar a cessão das quotas de produção através da formalização em impresso próprio de um pedido ao INGA, desde que estejam cumpridos determinados requisitos:

- A declaração em causa não esteja ainda abrangida por um contrato de cultura;
- O beneficiário da cessão já disponha de uma quota para a variedade em causa;
- Deverá existir um acordo escrito entre as partes;
- No caso do produtor que cede pertencer a um AP a cessão deve ser autorizada pelo agrupamento desde que o beneficiário da cessão não seja membro do mesmo;
- A cessão definitiva é aplicável, exclusivamente, aos produtores que fizeram prova de que celebraram, nos três anos anteriores, contratos de cultura relativos às quotas abrangidas pela cessão.

As cessões de quota não poderão incidir sobre quantidades inferiores a 100kg, excepto se o cedente possuir quota inferior devendo, neste caso, ser cedida a totalidade.

Os produtores poderão trocar entre si os seus direitos a uma declaração de quota de produção para um grupo de variedades pelos direitos a uma declaração relativa a outro grupo de variedades, desde que o INGA autorize a operação.

As quantidades objecto de cessão temporária não são consideradas para efeitos de atribuição de quota para o triénio seguinte para nenhum dos produtores (cedente e adquirente). No caso de se tratar de transferência/cessão definitiva, a quota será considerada para o cálculo da quota do produtor adquirente.

Considera-se “cessão temporária” a cessão das quantidades inscritas nas declarações de quota de produção por um período máximo de um ano, não renovável, durante o período trienal de distribuição de quotas. A “cessão definitiva” diz respeito à cessão por um período superior a um ano, durante o período trienal.

Em caso de transferência de exploração (total ou parte) a declaração de quota de produção passa para o novo titular.

1.1.2- Reserva Nacional

Os produtores que pretendam adquirir/aumentar a sua quota podem candidatar-se à Reserva, formalizando, através de impresso próprio, o pedido ao INGA.

A distribuição da reserva obedece às seguintes prioridades, de acordo com o estabelecido no DN nº 17/2001 (3):



Grupo/Varietade

Cr terios de prioridade

Virg nia p.

1^a- Produtores que j  se encontram no sector do tabaco em rama e que pretendem aumentar a sua quota de produ o.

2^a- Todos os produtores que pretendam iniciar a cultura do tabaco.

Burley p.

1^a - Todos os produtores que iniciaram a cultura do tabaco na colheita de 2001;

2^a - Todos os produtores que pretendam iniciar a cultura do tabaco;

3^a- Produtores que j  se encontram no sector do tabaco em rama e que pretendem aumentar a sua quota de produ o.

1.1.3- Resgate de quotas

1.2- Valor da Ajuda

Os produtores que pretendam abandonar a produ o de tabaco podem aderir ao programa de resgate desde que fa am prova de que celebraram contratos de cultura relativos  s quotas abrangidas pelo programa de resgate.

O pedido de resgate   feito ao INGA, atrav s de formul rio pr prio. Os produtores membros de um AP devem efectuar a comunica o desta situa o ao agrupamento.

Os produtores que resgataram as suas quotas em 1999 e 2000 receber o durante os tr s anos seguintes, aquando do pagamento do pr mio, um valor anual de 0.67741 euros/kg para o tabaco "Virg nia" e 0.54187 euros/kg no caso do grupo "Burley".

Para o caso do resgate efectuado no ano 2001 e seguintes, o valor ser  de 25% do Pr mio Total, do valor previsto para a campanha, durante os tr s anos seguintes.

1.3- Compromissos dos produtores/Penalizações

O cumprimento por parte dos produtores das regras associadas à elegibilidade da produção de tabaco ao prémio é essencial para que sejam evitadas penalizações, não só para o produtor como para o Agrupamento.

Neste sentido deverão ser observados os prazos e demais condições :

1.3.1- Declaração de cultura

A inscrição das parcelas ocupadas com a cultura do tabaco é feita através do pedido de ajuda “Superfícies” Modelo- A do INGA no prazo definido anualmente. Poderão ser efectuadas alterações ao Modelo A também dentro dos prazos previstos pelo INGA para o efeito.

1.3.2- Contrato de cultura

O contrato de cultura é celebrado entre o AP (ou o produtor no caso de não ser membro de um agrupamento) e a empresa de primeira transformação. O contrato menciona as obrigações entre as partes nomeadamente, condições de entrega, exigências qualitativas e preço do tabaco contratado. A data limite para a celebração do contrato é 30 de Maio, que deverão ser registados no INGA no prazo máximo de 10 dias úteis. O não cumprimento destes prazos e até ao máximo de 15 dias de atraso, implicará a redução do prémio em 20%.

1.3.3-Controlo das superfícies

Se no âmbito dos controlos (administrativos e/ou físicos) realizados às superfícies cultivadas com tabaco for

constatado que:

a)- O tabaco não foi transplantado até 15 de Junho do ano da colheita serão aplicadas as seguintes sanções:

Redução de 50% no valor do prémio se o tabaco for transplantado até 30 de Junho;

Perda total do prémio nessa campanha se a transplantação for efectuada entre 30 de Junho e 30 de Julho.

Perda total do prémio e perda de quota para a campanha seguinte se a cultura for instalada depois de 30 de Julho ou não for realizada.

b)- Diferenças nas superfícies/parcelas declaradas:

Se for verificada uma diferença superior a 10% entre a área declarada e a verificada com a cultura, o prémio nessa campanha e a quota para a campanha seguinte serão reduzidos do dobro da diferença verificada.

Se for verificado que a parcela onde foi efectuada a cultura não é a que foi inscrita no contrato de cultura o produtor sofrerá uma penalização no prémio de 5%.

c)- Se o controlo não puder ser efectuado por razões imputáveis ao produtor, a superfície será considerada como não cultivada.

1.3.4- Existências da colheita anterior:

Se for verificada a existência de quantidades de tabaco relativos à colheita anterior que não tenham sido objecto da declaração das quantidades de tabaco colhido, não entregue à empresa de 1ª transformação, a quantidade objecto de declaração de quota para a campanha seguinte será diminuída do dobro da quantidade não declarada.



1.3.5- Penalizações aplicadas aos Agrupamentos de produtores

O não cumprimento das regras inerentes à concessão do prémio por parte dos AP's tem como consequência a perda da ajuda específica a que teriam direito.

O valor da ajuda específica pode ser reduzido tendo em conta o "grau" de irregularidade:

Os erros materiais terão como consequência uma redução da ajuda específica entre 1% a 20% dependendo da gravidade do erro;

Se for constatada a utilização indevida da ajuda específica ou seja para fins não elegíveis, fora do previsto no Regulamento de aplicação (art. 40º do Reg. (CE) Nº 2848/98), a ajuda será reduzida de 20 a 50% dependendo da gravidade do erro. Em caso de reincidência ser-lhe-á retirado o reconhecimento.

Se os pagamentos aos produtores não forem efectuados dentro do prazo previsto (pagamentos relativos à parte fixa e variável do prémio) será aplicada uma redução na ajuda específica de 20% (para atraso não superior a 30 dias). Cada período adicional de 30 dias e até ao máximo de 150 dias, implicará uma redução da ajuda específica de uma fracção suplementar de 20%.

Se um adiantamento concedido pelo INGA não tiver sido utilizado ou reembolsado ao INGA, no prazo de 30 dias após a sua recepção, o montante ainda disponível dará lugar ao pagamento de juros calculados a partir da data de recepção dos montantes referidos.

Penalizações às empresas transformadoras

Se o tabaco não transformado não tiver sido entregue nos centros de compra aprovados ou que no âmbito da transferência dos lotes de tabaco controlados no centro de compra para a empresa de transformação, o transportador não possuir uma autorização escrita de transporte emitida pelo INGA, a empresa que tomar a carga o tabaco em causa deve pagar ao INGA o montante igual aos prémios correspondentes à quantidade de tabaco em causa.

As empresas de primeira transformação que não paguem, dentro no prazo de 30 dias, o tabaco entregue no âmbito do contrato estabelecido serão penalizadas com a retirada de reconhecimento por um ano podendo elevar-se a 2 ou até 3 anos por cada período adicional de 30 dias.

1.4- Pagamento da Ajuda

Produtores individuais:

Será pago o valor correspondente à parte fixa no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do Pedido de Pagamento e da prova de pagamento do preço de compra.

Produtores Associados

A parte fixa do prémio será paga ao agrupamento no prazo de 30 dias a contar da data da apresentação do Pedido de Ajuda e da prova de pagamento do preço de compra. O AP procederá à distribuição pelos seus associados através de transferência bancária ou postal .

A parte variável será paga pelo INGA no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do Pedido de

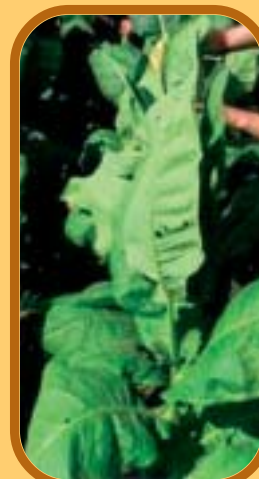
Pagamento e de uma declaração do agrupamento que certifique, em relação a cada grupo de variedades, a conclusão das entregas.

O AP procederá ao pagamento aos produtores através de transferência bancária ou postal.

A ajuda específica será paga pelo INGA ao AP no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do Pedido de Pagamento e da prova de pagamento do preço de compra.

1.4.1- Adiantamentos da ajuda

A pedido do produtor **caso ainda não tenha iniciado as entregas de tabaco**, o INGA poderá proceder a um adiantamento da ajuda (parte fixa) desde que seja constituída uma garantia equivalente ao



valor do adiantamento acrescido de 15% e com base num certificado de elegibilidade para o efeito passado pelo INGA. O adiantamento será pago a partir de 16 de Outubro do ano da colheita.

A AP poderá solicitar ao INGA um adiantamento da ajuda específica, sendo necessário para tal que o AP constitua uma garantia igual ao valor do adiantamento pedido acrescido de 15%.

A experiência de um Agrupamento de Produtores ...

Tal como referimos ao longo deste artigo, a intervenção dos agrupamentos é fundamental na organização da produção e na gestão dos apoios concedidos aos produtores de tabaco por via da OCM.

A opinião dos agrupamentos de produtores e a avaliação que estes fazem do funcionamento da OCM e do impacto que as medidas previstas têm sobre a produção

e os produtores, constituem contributos muito importantes para a caracterização do sector do tabaco em Portugal.

Aqui deixamos, para reflexão, as preocupações de um agrupamento, a Associação de Produtores de Tabaco Burley:

- 1- O grande problema é a instabilidade que se sente no sector, pelo facto desta cultura ser altamente subsidiada e o seu futuro estar completamente dependente da reforma da PAC.
- 2- Incapacidade do Estado Português em impor à Comissão a possibilidade de compra, por parte dos novos agricultores, das quotas postas a resgate, dificultando assim a entrada de novos produtores no sector.
- 3- O envelhecimento dos nossos agricultores e o aliciamento provocado pela introdução de montantes elevados para o resgate de quotas (75% do valor do prémio) está a levar a algumas desistências.
- 4- A enorme carga administrativa para as Associações em virtude da aplicação da legislação comunitária e nacional, nomeadamente no processo de gestão de quotas bem como no pedido de prémios, pagamentos e provas destes.
- 5- Ao nível das Instituições, nomeadamente INGA e GPPAA sentem-se por vezes grandes dificuldades no diálogo e na compreensão de



determinados problemas, muitas vezes de fácil solução, pelo facto dos técnicos destes organismos desconhecerem as realidades no terreno e só verem os assuntos de forma fria e distante, tratando os agricultores por número.

- 6- Dificuldade no diálogo com o departamento de controle do INGA (controle às superfícies).
- 7- O facto de em Portugal só existir uma empresa de 1ª transformação leva a que, em matéria de preços de compra, se possa fazer muito pouco.

Legislação aplicável e Fontes de Informação

Regulamento (CEE) Nº 2075/92 do Conselho de 30 de Junho que estabelece a organização comum de mercado no sector do tabaco em rama, com a última alteração dada pelo Reg. (CE) Nº 546/2002 do Conselho de 25 de Março;

Regulamento (CE) Nº 2848/98 da Comissão de 22 de Dezembro que estabelece as normas de execução do Reg. Nº 2075/92 no que se refere ao regime de prémios, às quotas de produção e à ajuda específica a conceder aos agrupamentos de produtores no sector do tabaco em rama, com a última alteração dada pelo Reg. (CE) Nº 1501/2002 da Comissão de 22 de Agosto;



Despacho Normativo nº 17/2001, com as alterações do DN nº 34/2002;

- (1) "Situação da Agricultura na UE relatório 1999", Comissão Europeia;
- (2) "Panorama Agricultura 1999", GPPAA;
- (3) Recenseamento Geral da Agricultura 1999, INE;
- (4) Reforma do sector do tabaco, Fact-Sheets, DGVI da Comissão Europeia.

Acidentes de Trabalho

Por Engº Almeida e Sá

Na Comunidade Económica Europeia, hoje União Europeia, as questões de higiene e segurança e saúde no trabalho afectam cerca de 150 milhões de trabalhadores, assim como aos seus familiares morrendo anualmente 8.000 trabalhadores como consequências de mais de 4,5 milhões de acidentes de trabalho. Muitos acidentes de trabalho quase todas as doenças profissionais podiam evitar-se. Além de mais, a experiência demonstra que os lugares de trabalho seguros, são mais eficazes, mais produtivos e consequentemente mais eficazes.

O sector agrícola apresenta características muito diferentes das outras actividades económicas: a população é constituída, na sua maioria por trabalhadores por conta própria, que desenvolvem o trabalho ao ar livre, lugares isolados e de tipografia irregular, utilizando uma grande e variedade de maquinaria, ferramentas, produtos químicos e também em contacto quase permanente em certos casos com animais.

O trabalho constitui basicamente um direito e um dever que pressupõe:

- uma satisfação pessoal
- uma vocação
- imperativo económico
- uma realização pessoal



Considera-se geralmente e dentro do ponto de vista da segurança e higiene, o trabalho deve considerar-se com a origem do risco profissional, distinguindo a perigosidade inerente ao mesmo e a perigosidade que vem condicionada pelo risco.

É precisamente sobre esta última característica (perigosidade) que já deve actuar para suprimir e minimizar o dano profissional, como acidentes de trabalho a doenças profissionais.

É pois básico conhecer quais são os riscos laborais mais importantes, para elaborar qualquer programa de prevenção.

A finalidade de estatísticas, não só é um planeamento quantitativo, mas sim um plano do tipo preventivo que não só efectuar a análise do tipo preventcionista que permite conhecer os possíveis riscos dos acidentes actuais de casos concretos e minimizar os assumidos pelos trabalhadores.

1 - DEFINIÇÃO GENÉRICA

1 - Acidente que se verifica no local de trabalho e produz directamente lesão corporal, perturbação funcional ou doenças de que resulta a morte ou redução na capacidade de trabalho ou de ganho.

2 - Acontecimento não planeado e não controlado no qual um acidente directo ou indirecto resulta um dano pessoal.

3 - Toda a lesão corporal ou psíquica que o trabalho sofra na consequência do trabalho que executa.

1.1 Definição legal

- Toda a lesão corporal que o trabalhador sofre na consequência do trabalho que executa.

1.2. Classificação

1 - Tipos

1.1 - Acidentes de trabalho dentro do trabalho normal

Aquele que se produz dentro do horário de trabalho normal.

1.2 - Acidente de trabalho fora do trabalho normal denominado acidente "In itinere"

Acidente de circulação

1.3 - Acidente de trabalho com baixa

Aquela que causa baixa superior a um dia de trabalho.

1.4 - Acidentes de trabalho sem baixa

Produz lesões que são atribuídos, não impedem a continuação do seu trabalho, embora necessite de uma nova atenção médica nos dias seguintes.



2 - CAUSAS DE ACIDENTES

HUMANAS

Fisiológicas

Diminuição de Funções
Idade
Fadiga
Falha de um órgão em
função
Hábitos tóxicos

Psicológicos

Emotividade
Negligência
Rotina

TÉCNICAS

Habilitações Literárias
Insolubilidade
Protecção de Máquinas e
Ferramentas
Heterogeneidade da Equipa

MATERIAIS

Perigos inerentes à profissão
Ausência de métodos de
segurança
Ausência de encargos de
segurança



3 - CONSEQUÊNCIAS

3.1 - FÍSICAS

- 3.1.1 Morte
- 3.1.2 Incapacidade permanente
- 3.1.3 Incapacidade temporária
- 3.1.4 Outros casos
- acidentes sem incapacidade

3.2 - SOCIAIS

- 3.2.1 O indivíduo
- 3.2.2 A família
- 3.2.3 A empresa
- 3.2.4 A comunidade

3.3 - ECONÓMICOS

AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

3.3.1 Directos:

- Custos imediatos
- Salários
- Assistência Médica
- Medicamentos
- Indemnizações
- Maior procura do seguro

3.3.2 Indirectos:

3.3.2.1. *Imediatos*:

- Imagem da empresa
- Insatisfação individual
- Absentismo
- Produtividade
- Competitividade

3.3.2.2 *A Prazo*:

- Sofrimento do sinistrado
- Perda de tempo no socorro
- Reparação da máquina
- Substituição do acidentado
- Perda de investimento na formação
- Sofrimento da família



4 - FORMA

- 4.1 Quedas (pensões/objectos)
- 4.2 Marca, Choque, Pancada
- 4.3 Entalada
- 4.4 Esforços excessivos
- 4.5 Temperaturas
- 4.6 Electricidade
- 4.7 Substâncias nocivas
- 4.8 Outros

5 - AGENTE MATERIAL

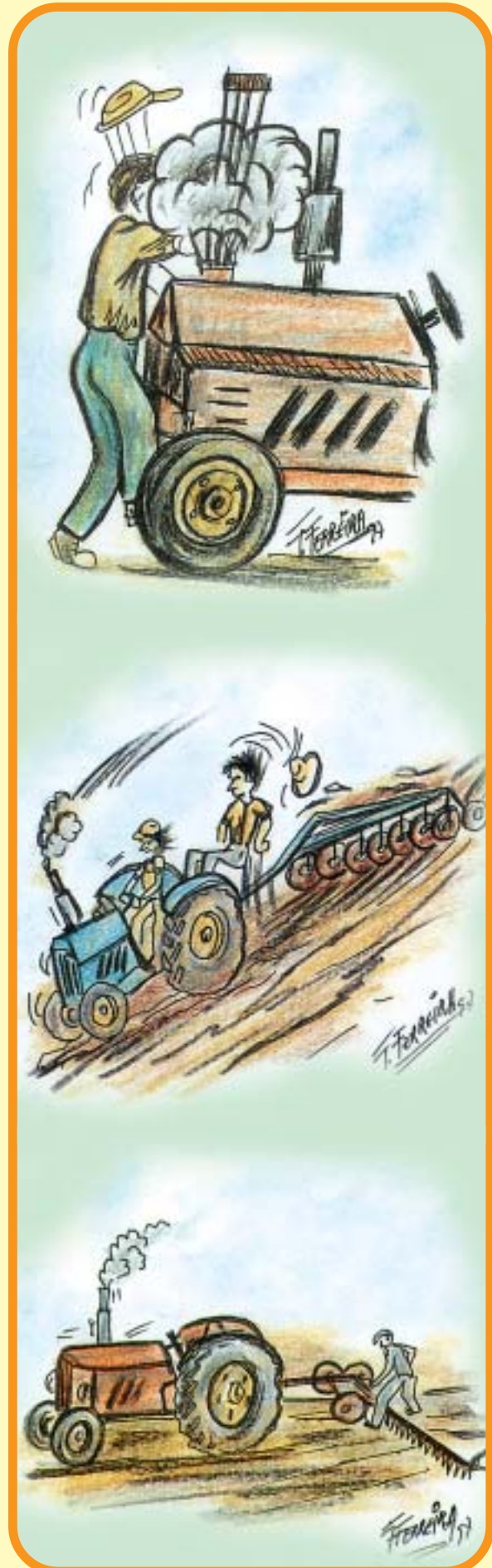
- 5.1 Máquinas
- 5.2 Transportes e manutenção
- 5.3 Ferramentas, andaimes, escadas
- 5.4 Materias/explorações, gases, radiações, etc.
- 5.5 Ambiente de trabalho
- 5.6 Outros

6 - NATUREZA DA LESÃO

- Fracturas, luxações, entorses, traumatismos, asfixias, queimaduras, etc

7 - LOCALIZAÇÃO DA LESÃO

- Cabeça
- Olhos
- Pescoço
- etc.



ESTUDO DA SINISTRALIDADE LABORAL

EM FUNÇÃO

- 1 - Dia da semana
- 2 - Hora
- 3 - Idade
- 4 - Sexo
- 5 - Forma em que se produz o acidente
- 6 - Parte do corpo lesionada
- 7 - Conclusões

1 - DIA DA SEMANA

Dia da semana	Percentagem
2ª feira	23,4
3ª feira	18,4
4ª feira	16,8
5ª feira	15,5
6ª feira	14,3
Sábado	8,4
Domingo	3,2

2 - HORA DO DIA

Horas	Percentagem
0-2	0,1
2-4	0,5
4-6	0,5
6-8	2,2
8-10	23,5
10-12	25,5
12-14	5,8
14-16	12,7
16-18	20,2
18-20	6,9
20-22	1,9
22-24	0,2





3 - IDADE

Idade	Percentagem
16-20	1,7
20-30	19,8
30-40	17,7
40-50	20,4
50-60	28,4
60-70	12



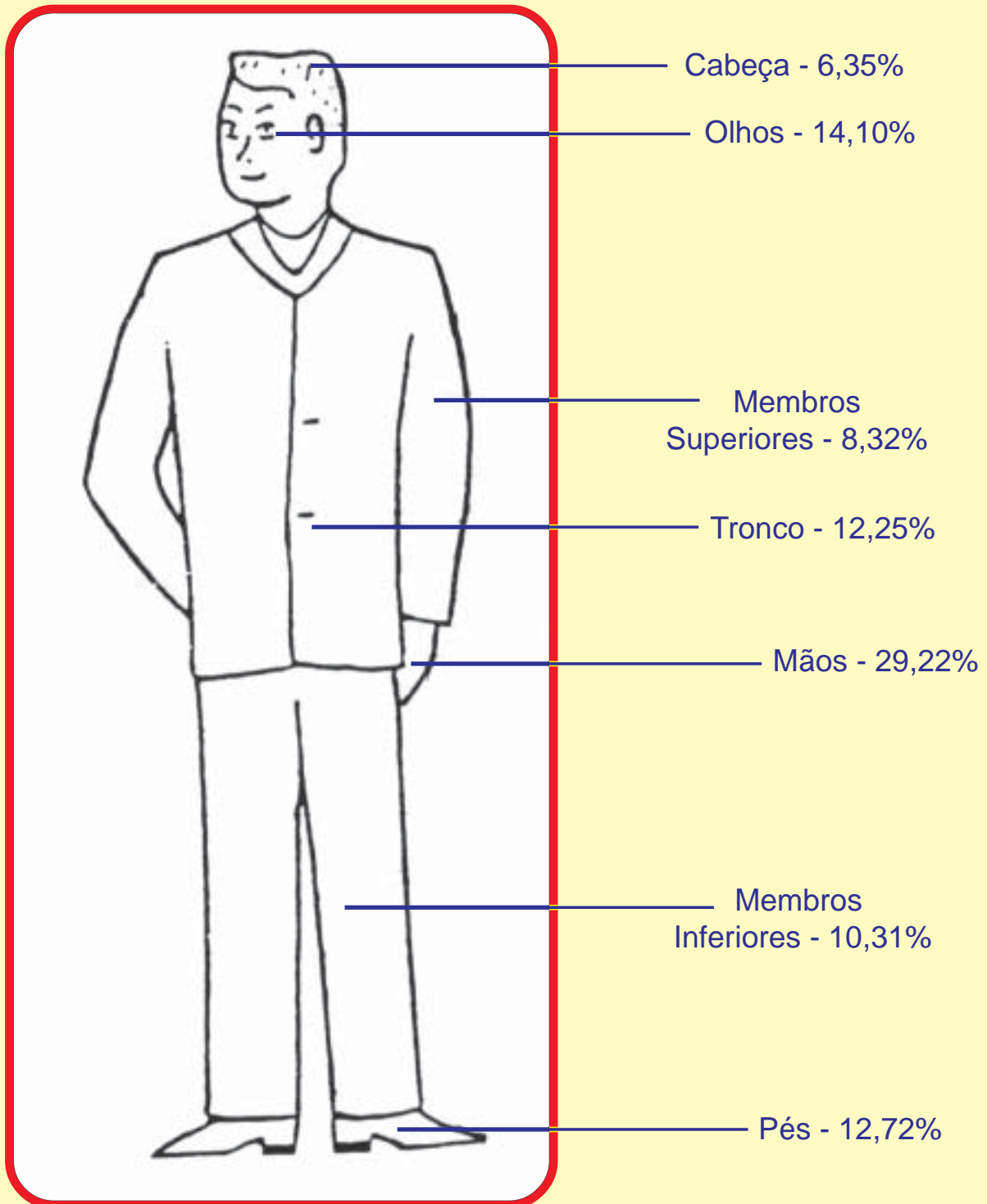
4 - SEXO

Sexo	Percentagem
Homem	80,3
Mulher	15,7

5 - FORMA EM QUE SE PRODUZ O ACIDENTE

FORMA DE PRODUÇÃO	%
Quedas ao mesmo nível	15.5
Quedas a nível diferente	9.6
Golpes por animal	7.6
Golpes por objectos móveis	6.2
Golpes por objectos imóveis	7.6
Caída de objectos	9.6
Cortes por motosserras	8.2
Cortes por motosserras	2.0
Cortes por ferramentas	14.7
Entravamentos por órgãos móveis	5.1
Volta de tractor	1.8
Projecção de fragmentos	7.1
Esforços (manuseamento de cargas)	3.0
Trabalho	1.5
Electricidade	6.2
Incêndios	0.2
Explosão	0.1

6 - PARTE DO CORPO ATINGIDO



7 - Conclusões



7.1 - No sector agrícola trabalha-se todos os dias, sendo a 2ª - feira em que se regista maior número de acidentes.



7.2 - O dia de trabalho é estacionário, mas muito amplo, mas entre as 8 e as 12 horas registam-se cerca de 50% dos acidentes.



7.3 - Os homens registam 80% dos acidentes totais.



7.4 - As quedas ao mesmo nível, cortes por ferramentas, quedas a nível diferente e quedas de objectos, representam 50% dos acidentes de trabalho.



7.5 - As extremidades superiores e inferiores do corpo são partes das quais atingindo 50% do total dos acidentes.



A PAC DEPOIS DA AGENDA 2000 (tudo na mesma ou para pior)



Por Engº Roberto Mileu

Os reflexos da Agenda 2000 estão patentes no Relatório da Comissão Europeia – 20002 (só disponíveis na Internet, para facilitar, apenas em Inglês).

Constata-se que das grandes injustiças e assimetrias entre Culturas – Agricultores – Regiões e Estados Membros, nada foi alterado ou corrigido. Constatam-se, também, a manifesta e má distribuição entre os 2 pilares da PAC:

**Políticas de Preços
e Mercado (OCM's)
Desenvolvimento Rural**

Verificam-se continuidades de más políticas de Preços e Apoios. Surgem novos dados (nada animadores), sobre consequências de um Alargamento feito mais por razões políticas do que por económicas ou sociais em que haverá mais e maiores restrições orçamentais.

Procuraremos resumir, neste documento, os aspectos que nos parecem mais saliente, com o objectivo de informar.

**Informar para não IGNORAR
não ignorar para propor e exigir
alternativas e correcções .**

1 –DESPESAS ORÇAMENTAIS A FAVOR DA PAC

Para o exercício de 2002, num total de 45.350 milhões de euros como custos líquidos da PAC que resultou de:

**- 47.242,6 milhões de euros de
Despesas Agrícolas, menos
- 1.892,6 milhões de euros
Cobranças (Direitos Niveladores e
Quotizações do Açúcar)**

Continuam as disparidades:

**44.230,2 milhões de euros
para o FEOGA Garantia
2.957,1 milhões de euros
para o FEOGA Orientação**

O Desenvolvimento Rural aparece, como é habitual, com uma importância diminuta em todos estes milhares de milhões de euros.

Vejamos, no ano de 2002, por Estado Membro, os valores em milhões de euros, de cada Estado Membro:

	FEOGA-Garantia Milhões de euros	FEOGA-Orientação Milhões de euros
Bélgica	938,6	5,3
Dinamarca	1.114,2	2,6
Alemanha	5.880,1	686,4
Grécia	2.616,6	369,2
Espanha	6.193,7	1.298,6
França	9.248,0	159,9
Irlanda	1.599,4	42,9
Itália	5.347,9	403,9
Luxemburgo	29,5	0,3
Holanda	1.155,5	14,2
Áustria	1.054,7	17,6
Portugal	881,6	367,0
Finlândia	816,1	32,8
Suécia	780,3	22,0
Reino Unido	4.380,3	86,3

Constata-se que:

a) apenas 5 dos 15 Estados Membros (França, Espanha, Alemanha, Itália e Reino Unido) receberam 73,8% das verbas do FEOGA - Garantia, representando o FEOGA - Garantia 92,3% do total do FEOGA (Garantia e Orientação).

b) Portugal recebe 2,1% das verbas do FEOGA - Garantia

2 - DESPESAS DO FEOGA - Garantia (2002)

2.1 - POR ORGANIZAÇÕES COMUNS DE MERCADO (OCM's)

OCM	%
Culturas Arvenses	40,51
Carne de Bovino	18,30
Azeite	4,32
Leite e Produtos Lácteos	5,35
Frutas e Hortícolas	3,73
Acúcar	3,17
Vinho	3,15
Tabaco	2,22
Plantas Têxteis e Bicho da Seda	2,16
Carne de Ovinos e Caprinos	1,52



- Às Arvenses e a Carne de Bovino couberam 58,8% do Total das verbas.

- Das verbas para as Culturas Arvenses destacam-se (negativamente, a nosso ver):

a) 1.661 milhões de euros (333 milhões de contos) para pagar aos mais de 6 milhões de hectares que se mantêm improdutivos através do set-aside (pousio)



Importa aqui identificar Estados Membros e áreas que usufruíram dessa “benesse”:

Espanha	1.611 mil ha
França	1.576 “
Alemanha	1.156 “
Reino Unido	848 “
Suécia	269 “
Itália	233 “
Dinamarca	218 “
Finlândia	198 “
Áustria	104 “
Portugal	99 “
Grécia	46 “
Irlanda	36 “
Bélgica	27 “
Holanda	23 “
Luxemburgo	2 “

Também nisto - receber por não produzir - 4 estados Membros (Espanha, França, Alemanha e Reino Unido) representam 80,5% da área beneficiada.

2.2 - DESPESAS COM ARMAZENAGEM

São 1.059,9 milhões de euros gastos com a Armazenagem dos Excedentes, a um ritmo de 120.993 euros/ hora (24.257 contos)

3 - PRINCIPAIS CULTURAS



Consideramos importante, a título informativo, ter uma ideia daquilo que se faz e quanto se faz na UE - 15 e nos 10 Países que vão fazer parte da União Europeia.

Referiremos valores da UE - 15, do maior EM em cada cultura e de Portugal, ao mesmo tempo que daremos valores dos 10 Países que vão aderir e do maior de entre eles em cada cultura.

PRINCIPAIS CULTURAS E GADOS (1.000 Hectares e 1.000 Cabeças)

	UE - 15			10 "NOVOS"	
	UE - 15	MAIOR	P	10 "Novos"	MAIOR
1 - Cereais (sem Arroz)	37.339	F9.055	555	15.959	Pol. 8.850
a) Trigo Mole	14.240	F 4.911	87	5.655	Pol. 2.635
b) Trigo Duro	3.705	I 1.663	139	24	H 15
c) Milho Grão	4.204	F 1.765	153	1.585	H 1.193
2 - Arroz	401	I 220	24	3	H 3
3 - Beterraba Sacarina	1.896	AL 452	8	532	Pol. 333
4 - Oleaginosas	6.000	F 2.010	52	1.087	H 466
6 - Algodão	496	GR 405	-	-	-
7 - Tabaco	126	GR 57	2	21	Pol.14
8 - Batata	1.251	AL 282	50	1.504	Pol. 1.194
9 - Vinha	3.287	Esp. 1.131	258	204	H 130
10 - Efectivos Bovinos	81.240	F 20.089	1.414	10.672	Pol. 5.723
11 - Efectivos Ovinos	90.453	RU 24.434	3.459	2.297	H 1.129
12 - Vacas Leiteiras	21.148	AL. 4.765	357	-	Pol. 3.000

4 - REPARTIÇÃO DOS DINHEIROS DO FEOGA - Garantia

(Ajudas Directas - Reg. 1259/99)

Sendo estas verbas aquelas que dizem respeito na sua esmagadora maioria à Política de Preços e Mercados (OCM's), é a própria Direcção Geral de Agricultura, da Comissão Europeia, que fornece os dados, por escalões de recebimentos, de valores pagos e de número de beneficiários.

	PAGAMENTOS		BENEFICIÁRIOS		
	(1.000 EUROS)	%	Nº	%	€/Benef.
< 1.250	970.812	4,3	2.397.630	53,8	405
1.250 - < 5.000	3.001.950	13,4	1.107.100	24,8	2.711
5.000 - < 10.000	2.916.112	13,0	409.080	9,2	7.128
10.000 - < 20.000	4.245.523	19,0	303.500	6,8	13.988
20.000 - < 50.000	5.541.106	24,8	184.100	4,1	30.098
50.000 - < 100.000	2.797.842	12,5	41.700	0,9	67.094
100.000 - < 200.000	1.433.147	6,4	10.720	0,2	133.689
> 200.000	1.460.545	6,5	4.010	0,09	364.226
TOTAL	22.365.632	-	4.459.570	-	5.015

A constatação é sempre a mesma:

- 78,6% dos Agricultores recebem 17,7% dos dinheiros;
- 5,3% dos Agricultores recebem 50,2%
- 4.010 beneficiários, representando 0,09% de todos os Agricultores recebem 1.460.545 milhares de euros (292 milhões de contos) a uma média de 364.266 de euros, enquanto 2.397.630 pequenos Agricultores (53,8% do total) recebem, no seu conjunto, 970.812 milhares de euros a uma média de 405 euros de cada.



Por Eng^a Carla Semeador

Entre as diversas acções que compõe a Medida AGRIS, no III QCA, vamos abordar a acção 8 “Dinamização do desenvolvimento Agro-florestal e Rural”.

Trata-se de uma acção que pode contribuir para combater o êxodo e a desertificação rural e, ao mesmo tempo, potencializar recursos endógenos.

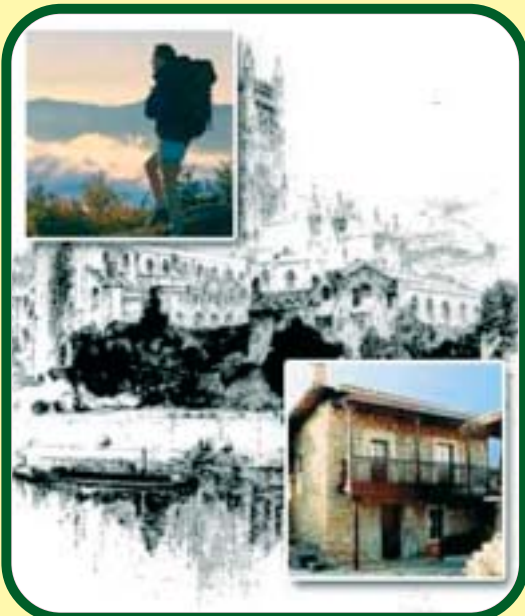
Deverá interessar, motivar e aglutinar esforços conjugados de Agricultores/ as, Organizações Agrícolas, Autarquias e outros intervenientes no espaço e no mundo Rural.

1. Objectivos das ajudas

Sendo uma acção virada para a promoção e desenvolvimento de acções locais sobre a agricultura e território rural, visa promover e valorizar o potencial existente, através dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Nesta acção as ajudas previstas visam:

a) Apoiar na concepção, na implementação, gestão e avaliação de Planos de Acção que se enquadrem em iniciativas locais de desenvolvimento agro-florestal ou rural;



b) O aproveitamento sustentado e eficaz dos vários instrumentos de política disponíveis nos domínios agro-florestal ou rural, proporcionando um valor acrescentado face à aplicação não enquadrada daqueles instrumentos de política no território em causa;

c) A promoção de medidas de acompanhamento conexas com a dinamização dos Planos de Acção, assim como à dinamização e divulgação de experiências de carácter inovador e efeito demonstrativo;

d) Reforçar a cooperação de iniciativas com distintas incidências territoriais, com vista à prossecução de estratégias comuns de desenvolvimento.



Algumas definições e tipologia necessários:

a) Plano de acção - plano de intervenção sobre um território-alvo, com uma duração máxima de dois anos, contendo, nomeadamente, um diagnóstico da situação; uma avaliação dos pontos fortes e fracos do território, bem como das oportunidades e ameaças ao seu desenvolvimento; a definição da estratégia e dos objectivos a concretizar, as medidas e acções a realizar e respectiva calendarização; perfil dos destinatários; plano de divulgação; definição da estrutura de suporte responsável pela implementação do Plano e pelo seu acompanhamento e avaliação; programação financeira

e os indicadores de acompanhamento e de resultados.

b) O Plano de Acção Agroflorestal: plano de acção que se enquadre numa iniciativa local de desenvolvimento sustentável de carácter sectorial;

c) Plano de Acção Rural: plano de acção enquadrado numa iniciativa local de desenvolvimento sustentável de um território rural orientada numa perspectiva de integração e de potenciação de diversos sectores e actividades.

d) O território - alvo: é o espaço territorial sobre o qual incide o Plano de Acção.



O Plano de Acção deve:

- incidir sobre actividades em que seja evidente a necessidade de articulação entre as acções a desenvolver pelos diversos beneficiários;



- apontar para acções com carácter inovador, no que se refere às soluções propostas para a problemática territorial ou sectorial em causa;

- incidir sobre projectos com potencialidade para assegurar a viabilidade e ultrapassar estrangulamentos críticos do sector ou sectores em que incidam;

- estar concluído no prazo máximo de 4 meses após a celebração do contrato de atribuição da ajuda.

2- Beneficiários

a) Podem beneficiar das ajudas, na qualidade de entidades promotoras e responsáveis pelos Planos de Acção, as seguintes entidades com domicílio, sede ou intervenção na região de incidência da acção:

- **Pessoas singulares e colectivas de direito privado sem fins lucrativos;**

- **Autarquias locais com sede ou intervenção na região de incidência da acção.**

b) Podem beneficiar de ajudas para a realização de pequenos projectos de investimento todas as pessoas singulares e colectivas.

c) No caso de candidaturas subscritas por várias entidades deve ser celebrado um protocolo entre elas, no qual nomeia a entidade que as representa.

d) Em relação aos planos de acção, os beneficiários, para terem acesso às ajudas devem celebrar um acordo de parceria com um organismo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

3. Condições de Acesso:

Nos Planos de Acção Agro-florestal:

- não poderá haver sobreposição entre os territórios-alvo quando estejam em causa os mesmos objectivos ou objectivos coincidentes nos aspectos fundamentais.

Nos Planos de Acção Rural:

- não poderá em caso algum haver sobreposição entre os territórios-alvo dos diversos Planos.



4. Tipo e nível de Ajudas

As ajudas a conceder são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável no valor de 100% das despesas elegíveis.

No caso dos pequenos investimentos necessários à execução do Plano de Acção, as ajudas não podem exceder 50.000 euros.

5. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente regime de ajudas são elegíveis as seguintes despesas

a) Elaboração de diagnósticos e estudos e preparação dos Planos de Acção;

b) Dinamização, divulgação, acompanhamento, apoio técnico e avaliação da execução dos Planos de Acção;

c) Pequenos investimentos necessários à execução do Plano de Acção, tais como a aquisição de equipamentos necessários à funcionalidade da equipa (hardware e software





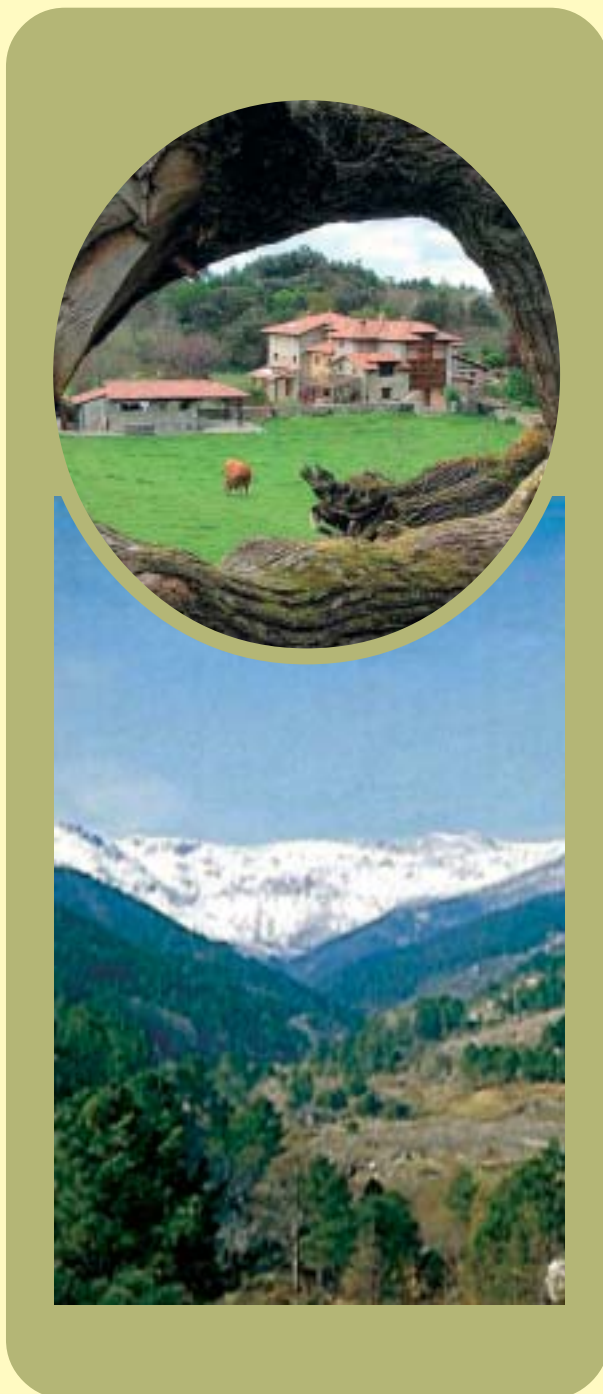
informático, por exemplo) e ainda outros equipamentos imprescindíveis à implementação do Plano de Acção e que tenham um carácter piloto ou se destinem a acções de sensibilização;

d) Despesas gerais e imprevisas associadas à concretização do Plano de Acção, até ao limite de 10% das despesas elegíveis, nos termos dos números anteriores e sem prejuízo das limitações impostas nos normativos comunitários aplicáveis, designadamente no Reg.(CE) nº1685/2000, da Comissão, de 28 de Julho.

e) No caso das autarquias locais e organismos do MADRP, só são elegíveis os custos marginais, entendendo-se como tal os encargos adicionais suportados exclusivamente com a execução do projecto.

f) O montante máximo das despesas elegíveis por candidatura é de 100.000 Euros.

6. Apresentação das Candidaturas



a) As candidaturas são formalizadas, num formulário próprio e demais documentos indicados nas respectivas instruções.

b) No caso de projectos de investimento, a candidatura também é acompanhada de um parecer técnico e enquadramento da entidade ou entidades promotoras de respectivo plano de acção.

c) O período de apresentação é durante todo o ano sendo as mesmas entregues na Direcção Regional de Agricultura competente.

Fonte: Circular nº 17 28/05/02 . Decreto Lei nº 163 – A /2000 de 27 de Julho.

“PAC EM PORTUGUÊS”



Por Vanda Santos

Está em curso mais uma Reforma da PAC, Política Agrícola Comum.

Neste contexto, a CNA realizou, no dia 26 de Novembro de 2002, na sua Delegação em Bruxelas, mais uma Mesa-Redonda, “PAC em Português”. O objectivo desta iniciativa é, antes de mais, juntar portugueses que em Bruxelas trabalham nas Instituições Europeias ou em Representações de Organizações Portuguesas. No sentido de discutir, em Português, a situação da Agricultura Portuguesa e de que modo a Revisão Intercalar da PAC proposta pela Comissão Europeia, afectará a Lavoura e o Mundo Rural Português.

Desta feita, e pela primeira vez num evento deste tipo, esteve presente o Ministro da Agricultura de Portugal, Armando Sevinate Pinto. Participaram também:- José Carlos Pirão (representante do Gabinete do Comissário António Vitorino); Cerca Miguel (da REPER, Representação Permanente (sector agrícola) do Governo Português em Bruxelas); um representante da Direcção Geral da Agricultura da Comissão Europeia (DG - AGRI); Ilda Figueiredo (Deputada do PCP no Parlamento Europeu); Maria João Pacheco (em representação da CPE, Coordenadora Agrícola Europeia, de que a CNA é membro); Rodrigo Ataíde (Representante Permanente, em Bruxelas, da AJAP, Associação de Jovens Agricultores de Portugal); José Chuva (da Direcção

da APEB, Associação de Portugueses Emigrados na Bélgica).

Pela CNA estiveram presentes João Vieira, Roberto Mileu e Vanda Santos.

Este foi, portanto, um momento privilegiado de análise e discussão das questões que mais directamente dizem respeito aos Agricultores Portugueses. Momento em que a CNA sobretudo reafirmou a sua oposição face à proposta de Revisão Intercalar da PAC proposta pela Comissão Europeia e nomeadamente contra:

A baixa dos preços agrícolas, na produção;

O desligamento ou a dissociação completa das Ajudas Directas (subsídios INGA), da produção;

A substituição das restituições (subsídios) à exportação pelos pagamentos directos na lógica da “re-nacionalização da PAC “ (que os estados com menos capacidade financeira não podem suportar...);

A liberalização das trocas comerciais com o conseqüente aumento das importações sem controlo.

Pelo seu lado, o Ministro da Agricultura explicitou algumas das posições e expectativas do Governo.

Seguiu-se um animado debate na presença da Comunicação Social Portuguesa sediada em Bruxelas.

No final foi servido um “Porto de Honra”.

ENXERTIA DE COROA EM CASTANHEIRO

Por Eng^o Augusto Assunção

A importância do castanheiro na região da Beira Alta, é de tal modo relevante, que impõe a máxima atenção no sentido de promover a plantação de novos soutos, elegendo as regiões de melhores características edafo-climáticas, promovendo também a sua racional exploração e manutenção e ainda uma correcta escolha do material a propagar. Como nota, dizemos ainda que nos espanta a inércia dos diferentes intervenientes de carácter regional, com responsabilidades de decisão, ao não proporem um programa próprio de promoção da plantação de novos soutos, devidamente adaptado à região Beirã.

Isto porque esta é, sem margem para dúvidas, uma espécie rentável, com mercado garantido dada a excelente qualidade de produções, com a consequente valorização da produção regional, não abandono das terras agrícolas, implicações na desertificação.

Como contributo para a dinamização desta cultura, indicamos alguns conselhos técnicos relativos à Enxertia de coroa em Castanheiro

Introdução

Este tipo de enxertia executa-se em plantas adultas, quando se pretendem substituir variedades. Trata-se de uma enxertia de fácil execução e bom índice de pegamento. O uso deste tipo de enxertia permite reverter a produção da grande quantidade de castanheiros espontâneos existentes no Entre Douro e Minho e assim obter uma produção de castanha de maior qualidade.



1 Castanheiro a enxertar, com 12 cm de diâmetro

Época de realização

Durante os meses de Abril/Maio, início do abrolhamento, ou seja, quando a casca do porta-enxerto (cavalo) descola.

Algumas normas a observar

O número de garfos para esta enxertia, varia consoante o diâmetro do cavalo. No entanto, quanto maior for o número de garfos maior a garantia de pagamento e mais rápida é a cicatrização.

A título exemplificativo temos:

Diâmetro do porta-enxerto	Número mínimo de garfos a colocar
3 a 5 cm	2
5 a 10 cm	3
10 a 15 cm	4
15 a 20 cm	5

TÉCNICA DE EXECUÇÃO



Figura 2 - Depois de escolhido o castanheiro (porta-enxerto ou cavalo), este é cortado à altura desejada (1,8 m, 2 m, etc.).

Figura 3 - O corte deve ficar liso.

Figura 4 - Preparação do porta-enxerto (cavalo), efectuando tantos cortes verticais quanto o número de garfos a introduzir.

Figura 5 - Seguidamente levanta-se a casca só de um dos lados do corte.

PREPARAÇÃO DO GARFO



Figura 6 - Para talhar os garfos utiliza-se material vegetativo do ano, proveniente da variedade que se pretende enxertar.

Figura 7 - Execução do garfo: os garfos são de 2 olhos, talhados em bisel comprido apenas do lado oposto ao do primeiro olho. Do outro lado apenas é talhado em bisel na ponta.

Figura 8 - Garfo pronto. No lado do garfo que vai ficar encostado à casca não levantada, efectua-se a limpeza de uma pequena porção de casca.

Os garfos a utilizar são:

Da variedade que se pretende enxertar;

Sempre de ramos de ano, colhidos no Inverno e conservados em lugar fresco;

Devem ser colocados em água 24 horas antes da realização da enxertia.

ENXERTIA PROPRIAMENTE DITA



Figura 10 - Em seguida ata-se a enxertia com fio elástico (esquerda) e faz-se o isolamento da mesma com uma substância do tipo "isolkote" (direita).

Figura 11 - Colocação de um tutor para proteger a nova rebentação contra o vento e contra os pássaros.

Figura 12 - Início da rebentação (esquerda). Enxertia pegada (direita).

Nota: Sobre esta cultura já foram publicadas as Fichas Técnicas nºs 49, 56 e 63.

Dia 4

A Associação Distrital dos Agricultores de Setúbal promoveu uma marcha protesto dos Produtores de Arroz da Herdade da Comporta.

A Concentração teve lugar na Zona Agrária de Grândola às 11h e às 15h na Zona Agrária de Alcácer do Sal. Os produtores de Arroz da Herdade da Comporta continuaram a reclamar da Atlantic Company o pagamento do arroz a 59\$80 Kg (0,298 euros) de acordo com o valor de intervenção fixado pela União Europeia para garantir o rendimento mínimo dos Agricultores.

Dia 5

A Comissão Consultiva do Azeite reuniu, no Gabinete de Planeamento Agro-Alimentar, em Lisboa. A Eng^a Lucinda Pinto representou CNA.

Dia 6

O Conselho Técnico de Protecção da Produção Agrícola realizou a sua 100^a sessão, no Edifício 1 na Tapada da Ajuda em Lisboa. O Eng^o Roberto Mileu esteve presente em representação da CNA.

Dia 8

A Cooperativa Agrícola de Boticas, convidou o Senhor Ministro da Agricultura para as comemorações do seu 50^o Aniversário. A Direcção Nacional da CNA esteve representada por Armando de Carvalho.

A Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro, promoveu um Colóquio subordinado ao tema “A Rega e a Vinha – Comportamento das Videiras e Qualidade dos Vinhos”, na Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, no qual a Direcção da CNA foi representada por o Eng^o José Silva.

Dia 9

A ALDA promoveu na Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis um Colóquio sobre “Gestão Técnica – Económica das Explorações Leiteiras”.

Foi na presença de cerca de 100 Agricultores, que um representante da DRABL fez uma intervenção. Neste evento o Eng^o Roberto Mileu representou a CNA.

No âmbito dos Agro-Rurais, a APA- Associação de Agricultores do Porto em conjunto com a ACEB - Associação para a Cooperação entre os Baldios, realizaram uma Sessão Pública, na Câmara Municipal de Amarante – Entre-Douro e Minho, nomeadamente na Sala Cozinha dos Frades, na qual participaram 70 pessoas. Cassiano Couto e Ana Gonçalves, representaram a CNA.

Dia 12

Realizou-se no Auditório do Instituto Português da Qualidade na Caparica, um Encontro sobre “A Problemática da Qualidade na Formação Profissional”. O Eng^o João Filipe, participou no evento em representação da CNA.

A FAGRORURAL organizou um encontro na Delegação da CNA em Vila Real, entre as Associações de Trás-os-Montes e Alto Douro, filiadas na CNA e o Director Regional da DRATM. Dada a diversidade das associações intervenientes, foram abordados vários assuntos, como os Problemas agro-florestais; o escoamento da batata, do leite; a sanidade animal. Por último foram manifestadas muitas apreensões relativamente à evolução da situação da Região Demarcada do Douro e a perda de poderes públicos da Casa do Douro. Foi de acordo entre os presentes agendar posteriores reuniões para aprofundar sectorialmente as questões colocadas.

Dia 13

A CQAF – Comissão para Qualificação do Trabalho Agrícola Florestal, reuniu em Lisboa. A CNA esteve representada por o Eng^o Roberto Mileu.

Dia 15

No âmbito dos “150 Anos de Ensino Superior Agrícola em Portugal”, o Instituto

Superior de Agronomia promoveu o Seminário AGRONOMIA 2002 “Inovação e Competitividade na Agricultura Portuguesa”. O evento teve lugar no Anfiteatro da Lagoa Branca, na Tapada da Ajuda. Natascha Merino, representou a CNA.

Dias 14 e 15

Convite do Grupo Confederal de Esquerda Unitária/Esquerda Verde Nórdica do Parlamento Europeu e do Partido Comunista Português, a CNA participou num debate sobre “a Revisão da Política Agrícola Comum (PAC) e as consequências das propostas da Comissão Europeia para a Agricultura Portuguesa e para o País”. O debate decorreu no Hotel Tuela, na cidade do Porto. Estiveram presentes em representação da CNA Joaquim Casimiro e João Vieira.

Dia 17

O Partido Socialista realizou o seu XII Congresso Nacional, no Coliseu dos Recreios em Lisboa. A Direcção da CNA foi convidada para a Sessão de Encerramento do referido evento, a qual foi representada por José Carriço, Joaquim Casimiro e Eng. Roberto Mileu.

A ADAG - Associação Distrital dos Agricultores da Guarda, promoveu uma sessão pública, no âmbito regional da DRABI, em Gouveia.

Na presença de 130 participantes, representantes da DRABI introduziram os temas obrigatórios como o AGRO-AGRIS-RURIS.

Antes de terminar a sessão houve oportunidade para abordar a proposta da Comissão Europeia para a “Revisão Intercalar da PAC”.

João Dinis, em representação da CNA manifestou aos presentes as posições da CNA sobre esta matéria, bem como iniciativas em curso.

No evento a ADACB, Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco também esteve presente com uma delegação.

Este evento contou com o apoio da Câmara Municipal de Gouveia.

Dia 18

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, promoveu em Lisboa no Centro Cultural de Belém, a Cerimónia de entrega dos Prémios – “Prémio Manuel Lopes”. A CNA esteve representada por Joaquim Casimiro e Eng^o Roberto Mileu.

Dia 20

A Comissão Consultiva Sectorial das Arvenses, reuniu em Lisboa no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar. O Eng^o Manuel Cardoso representou a CNA.

Dia 21

Tomada de Posse do Director e Sub-Director Geral das Florestas e de outros dirigentes do MADRP, em Lisboa no Ministério da Agricultura. A Convite do Senhor Ministro da Agricultura para a cerimónia a CNA esteve representada por Joaquim Casimiro.

Dias 22 e 23

No âmbito do PIF, a CNA promoveu na Curia - Aveiro, um Seminário subordinado ao tema “Associativismo no sector Agrícola”.

Entre a presença aproximada de 150 participantes, destacaram-se várias individualidades, como o Senhor Ministro da Agricultura, o Senhor Vice-Governador Civil de Aveiro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia e o Sr. Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, entre outros. Na Sessão de Abertura o Senhor Ministro da Agricultura proferiu uma intervenção.

Dia 23

A Delegação da CNA no Alentejo em conjunto com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e outras entidades, promoveram a Conferência sobre “A PAC e o futuro do alentejo – 100 ideias para o alentejo”, no Hotel Ameira, em Montemor-o-Novo. A Eng^a Lucinda Pinto representou a CNA.

Dia 25

A CNA fez-se representar por Joaquim Casimiro na Tomada de Posse da nova Administração do INGA/IFADAP, em Lisboa no Ministério da Agricultura, a Convite do Senhor Ministro da Agricultura .

Dia 26

A Eng^o Inês Amaro, participou na reunião da Comissão Consultiva Sectorial de Carne Bovina, no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, em representação da CNA.

No âmbito dos Agro-Rurais, realizou-se uma sessão Pública sobre “Agricultura Familiar e a PAC” em Bragança – Trás-os-Montes. A CNA esteve representada por Armando Carvalho.

Dia 28

A INOFOR promoveu no Centro Nacional de Exposições em Santarém, o Seminário “O Sector da Agricultura em Portugal – Competitividade e Competências da Formação”. Estiveram presentes, pela CNA, Eng^o João Filipe, Dr^a Paula, Eng^a Regina, Floreano, Eng^o Artur, Eng^o Nuno, Albino Silva e o Eng^o Roberto Mileu.

A Fundação Mário Soares , promoveu no seu auditório, em Lisboa um Colóquio sobre “o Código do Trabalho”. Joaquim Casimiro representou a CNA.

INTERNACIONAL

Dias 6,7,8, 9

A CNA esteve presente no Fórum Social Europeu em Florença, na Itália, pela presença de Vandas Santos. João Vieira também esteve presente pela CPE, na qual a CNA se integra.

Dia 22 e 23

O EHNE promoveu em Otille na Galiza, um Seminário Europeu sobre “Viticultura”. António Ferraria e Rui Carvalho, foram os representantes da CNA no Seminário.

Dia 27

“PAC em Português”, iniciativa anual que a CNA promove e realiza na sua Delegação Permanente em Bruxelas.

Entre os vários convidados estiveram presentes, o Senhor Ministro da Agricultura que fez uma exposição, Dr^a Ilda Figueiredo (PE), Dr. Pedro de carvalho, Dr. José Pirão (Gabinete do Comissário António Vitorino), Eng^o Cerca Miguel (REPER), Filipe Tabary (DGAGRI), Eng^a Maria Pacheco (CPE), representante da APEB (Ass.Portugueses Emigrados na Bélgica), Dr. João Teixeira, Jornalista Fernando Sousa (SIC / DN). No evento em representação da CNA, estiveram João Vieira, Vanda Santos e Eng^o Roberto Mileu.

CAMPANHA DE FUNDOS

A CNA precisa de ser ajudada financeiramente para manter e prosseguir a sua acção em defesa da Agricultura Familiar e dos Agricultores Portugueses. Tal ajuda compete, em primeiro lugar aos próprios agricultores!

Assim, apelamos para a sua vontade em participar neste grande objectivo depositando o seu contributo, em qualquer balcão do:

BPI

Conta nº 2-3924823.000.001

Confederação Nacional da Agricultura - CNA

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Leite - Decreto-Lei n.º 240/2002, estabelece as normas reguladoras do regime de imposição suplementar incidente sobre as quantidades de leite de vaca ou equivalente a leite de vaca entregues a um comprador ou vendidas directamente para consumo (quotas leiteiras), previsto no Regulamento (CEE) n.º 3950/92, do Conselho, de 28 de Dezembro, e no Regulamento (CE) n.º 1392/2001, da Comissão, de 9 de Julho, e procede à revogação do Decreto-Lei n.º 80/2000, de 9 de Maio. DR n.º 255 SÉRIE I-A de 5 de Novembro.

Ambiente - Decreto-Lei n.º 244/2002, altera os artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 46/89, de 15 de Fevereiro, que estabelece as matrizes de delimitação geográfica da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS). DR n.º 255 SÉRIE I-A 5 de Novembro.

Alimentação Animal - Decreto-Lei n.º 247/2002 transpõe as Directivas n.ºs 2000/77/CE e 2001/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, respectivamente de 14 de Dezembro e de 23 de Julho, que fixam os princípios relativos à organização dos controlos no domínio da alimentação animal, e altera o Decreto-Lei n.º 245/99, de 15 de Junho. DR n.º 258 SÉRIE I-A de 8 de Novembro.

Vinhas - Portaria n.º 1454/2002, altera a Portaria n.º 1259/2001, de 30 de Outubro, que estabelece para o continente as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas e fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas. DR n.º 260 SÉRIE I-B de 11 de Novembro.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Citrinos - Regulamento (CE) n.º 2010/2002 da Comissão, de 12 de Novembro de 2002, que altera o Regulamento (CE) n.º 1799/2001 que fixa as normas de comercialização aplicáveis aos citrinos. JOCE L 310 de 13 de Novembro de 2002.

Leite - Regulamento (CE) n.º 2028/2002 do Conselho, de 11 de Novembro de 2002, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3950/92 que institui um direito nivelador suplementar no sector do leite e dos produtos lácteos. JOCE L 313 de 16 de Novembro de 2002.

Bovinos - Regulamento (CE) n.º 2042/2002 da Comissão, de 18 de Novembro de 2002, relativo a vendas periódicas por concurso de carne de bovino na posse de certos organis-

mos de intervenção. JOCE L 315 de 19 de Novembro de 2002.

DOP's e IGP's - Regulamento (CE) n.º 2066/2002 da Comissão, de 21 de Novembro de 2002, que completa o anexo do Regulamento (CE) n.º 2400/96 da Comissão relativo à inscrição de determinadas denominações no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas previsto no Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios (Carne de Bovino Cruzado dos Lameiros do Barroso, Pruneaux d'Agen — Pruneaux d'Agen mi-cuits, Carciofo romanesco del Lazio, Aktinidio Pierias, Milo Kastorias, Welsh Beef). JOCE L 318 de 22 de Novembro de 2002.



1978 - 2003

CNA, 25 ANOS

***“Sempre com os Agricultores,
Por um Mundo Rural Vivo !”***

Comemorações do 25^o ANIVERSÁRIO DA CNA

Destaque para

**IV CONGRESSO DA CNA
e da
*Agricultura Portuguesa***

9 de Março de 2003, em Coimbra

(antecedido, a 8 de Março, por um Seminário Europeu)

CNA

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA
Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA
Telf. 239 70 89 60 • Fax 239 71 53 70**